



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº 04/2019 – SMIT**

**PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0001257-1**

**OBJETO:** Recebimento pelo Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), de doação de bens, direitos e serviços para o Evento Internacional de Inovação em Governo, que acontecerá em agosto de 2019 em São Paulo.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no [Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018](#);

CONSIDERANDO que o Evento Internacional de Inovação em Governo reunirá durante 3 dias representantes de instituições públicas, universitárias e da sociedade civil do Brasil e de outros países com os objetivos de: (i) fortalecer as comunidades de práticas de inovação em governo nacionais e internacionais; (ii) incentivar a troca de experiências entre unidades de inovação pública; (iii) dar visibilidade ao tema de inovação pública e experimentação dentro da Prefeitura de São Paulo; (iv) qualificar os debates sobre inovação no setor público e dar amplitude ao tema no Brasil, principalmente em municípios;

FAZ SABER, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital e até 7 de junho de 2019, receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas interessadas em doar bens, direitos e serviços, constantes no Anexo I, visando apoiar a organização de Evento Internacional de Inovação em Governo.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Edital é o recebimento de doações de bens, direitos e serviços relativos à realização do Evento Internacional de Inovação em Governo conforme descrito no Anexo I deste Edital.

**1.2** Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ou qualquer de seus agentes.

## **2. DA CONTRAPARTIDA**

**2.1** Admitida a doação, será autorizada, a pedido do proponente e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto e na forma do Anexo I:

- a. inserção do nome e logomarca nos materiais de divulgação do encontro (“site”, nota técnica, brochura, relatório, etc.);
- b. registro do nome da instituição apoiadora nos “releases” e matérias jornalísticas redigidas pela SMIT;
- c. oportunidade de fala de representante da instituição apoiadora no evento ou possibilidade de indicar um palestrante para compor um dos painéis;
- d. oportunidade de exposição com “banner” e compartilhamento de publicações em momento de networking.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país; pessoa jurídica nacional; consórcio liderado por empresa nacional; grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, capaz, que possa dispor do bem, direito ou serviço, ou procurador com poderes especiais mediante instrumento público de procuração, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público Específico.

**3.2** Não serão recebidas doações:

- a. de pessoas definitivamente condenadas por ato de improbidade administrativa, ou em processos de apuração de responsabilidade pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b. de pessoas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c. quando caracterizado conflito de interesses;
- d. quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- e. quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a doação ou comodato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** As propostas de doação poderão ser realizadas de forma eletrônica, pelo e-mail: 011.lab@prefeitura.sp.gov.br; ou pessoalmente, aos cuidados da Comissão de Julgamento no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Líbero Badaró nº 425, 27º andar, Centro, São Paulo – SP, relacionando o número deste Chamamento Público Específico.

**4.2.** As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 7 de junho de 2019.

**4.3** A proposta deverá ser apresentada nos termos deste Edital e ser instruída com a seguinte documentação:

**4.3.1** Preenchimento da Ficha de Apresentação da Proposta de Doação, conforme modelo descrito no Anexo II, contendo a descrição dos bens, direitos ou serviços a serem doados dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo I deste Edital, incluindo características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados.

**4.3.2** Se pessoa jurídica:

- a. Cópia dos atos constitutivos (estatuto e contrato social da empresa), devidamente registrados;
- b. Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- e. Regularidade do empregador (FGTS);
- f. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da empresa.

**4.3.3** Se pessoa física:

- a. Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);
- b. Cópia do comprovante de endereço;
- c. Declaração, sob as penas da lei, que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo.

**4.3.4** As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar declaração de comprovação, no caso de doação de bens, documento fiscal ou declaração de propriedade legítima do bem, direito ou serviço ofertado e seu valor atual estimado.

**4.4** Não serão aceitos documentos rasurados.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA DAS DOAÇÕES**

**5.1** Para avaliar e selecionar as propostas, será constituída por meio de portaria uma Comissão Julgadora das Doações, composta de 04 (quatro) membros, representantes da Coordenadoria Plataforma de Inovação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – CPIN/SMIT.

**5.2** A Comissão julgará as propostas em sessão pública, que se realizará no dia 10 de junho de 2019.

**5.2.1** Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

**5.2.2** No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa Ata será disponibilizada, na íntegra, na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da SMIT e de forma resumida no Diário Oficial da Cidade.

## **6. DO PROCESSAMENTO, SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O processamento deste chamamento público específico obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 58.102/2018.

**6.2** O processamento das propostas de doações, pela Comissão Julgadora SMIT, compreenderá os seguintes atos:

- a. Recepção dos documentos de inscrição previstos no item 4 e análise de sua compatibilidade com os termos do Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, com a respectiva publicação da decisão do Diário Oficial da Cidade;
- b. Autuação do respectivo processo eletrônico;
- c. Solicitação de informações e documentos complementares, para subsidiar a análise da proposta, se necessário;
- d. Manifestação da Comissão Julgadora quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens e/ou serviços doados;
- e. Parecer da Assessoria Jurídica da SMIT;
- f. Deliberação final quanto à aceitação ou não da proposta pela autoridade competente;
- g. Publicação da decisão referida na alínea anterior no Diário Oficial da Cidade, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, bem como a advertência de que terceiro poderá se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis acerca da doação apresentada, assegurando-se vista dos autos;
- h. Na hipótese de decisão de aceite da proposta, o proponente será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para assinatura do termo de doação e entrega do objeto;
- i. A decisão de não aceite ou indeferimento da proposta, em razão da natureza jurídica da doação, é definitiva, não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas;
- j. Publicação do extrato do contrato, na forma legal e regulamentar no Diário Oficial da Cidade e disponibilização dos Termos de Doação, na íntegra, em campo próprio no site da SMIT.

**6.3** A seleção dos proponentes se baseará nos seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do evento;
- b. Complementaridade entre as instituições proponentes;
- c. Valor econômico dos itens previstos na proposta.

**6.4** As inscrições que não atenderem aos termos deste Edital serão indeferidas pela Comissão.

**6.5** Havendo duas ou mais propostas de doação para um mesmo tipo de bem ou serviço, as propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora da SMIT e será escolhida aquela que melhor se enquadra nos critérios e necessidades do proponente.

**6.6** Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes todas poderão ser aceitas pela Comissão.

**6.7** Não havendo condições de se definir, de forma objetiva, qual a proposta mais adequada, e na impossibilidade de aceitação de ambas, a sua escolha dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em sessão pública previamente agendada com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Proposta de Doação (Anexo II).

**7.2** Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Edital junto à equipe da Comissão Julgadora da SMIT pelo email: [011.lab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:011.lab@prefeitura.sp.gov.br).

**7.3** As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, e poderão ser complementadas ou retificadas até o prazo final de sua apresentação, 7 de junho de 2019.

**7.4** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Julgadora da SMIT que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

São Paulo – SP, xxx de junho de 2019.

**FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Prefeitura do Município de São Paulo

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS A SEREM DOADOS**

A seguir apresentamos uma lista de bens, direitos e serviços a serem doados exclusivamente para apoiar a realização do Evento Internacional de Inovação em Governo que ocorrerá em São Paulo de agosto de 2019.

### **Categoria 1 - Participantes internacionais e de outros Estados do Brasil**

É necessário apoio para garantir a presença de no mínimo 10 participantes internacionais e 15 de outros Estados do Brasil por meio de contratação dos seguintes serviços: (i) Passagens de avião internacionais e nacionais; (ii) Despesas com hospedagem para palestrantes provenientes de outras cidades e países; (iii) Despesas com transporte de palestrantes no dias do evento.

### **Categoria 2 - Tradução**

Para garantir a compreensão mútua das discussões será necessária a contratação de serviços de tradução simultânea para inglês/português - inglês/espanhol - espanhol/português para os 3 dias de evento, assim como o material técnico para dar suporte.

### **Categoria 3 - Operacionalização do evento**

Apoio na operacionalização do evento, com a contratação de uma produtora de eventos que lidará com questões logísticas como questões de aluguel de equipamento mobiliário, sonoro e cenográfico; compra de material de consumo e sinalização para realização das atividades (papelaria, compra de brindes para participantes como por ex. ecobags, cadernos e canetas).

### **Categoria 4 - Alimentação**

Será necessário o apoio na contratação de alimentação durante o evento, incluindo: coffee break, almoço, coquetel, e jantar. Considerando a estrutura da agenda preliminar do evento, foram estimados os seguintes momentos de alimentação:

1º dia (150 pessoas):	2º dia (60 pessoas)	3º dia (60 pessoas)
- café receptivo (café da manhã) - coffee break (manhã) - almoço (brunch) - coffee break (tarde) - coquetel/finger food (encerramento)	- café receptivo (café da manhã) - coffee break (manhã) - almoço (brunch) - coffee break (tarde) - jantar vip	- coffee break (tarde) - coquetel / finger food (encerramento)

### **Categoria 5 - Comunicação e documentação audiovisual**

Para realizar a divulgação e sistematização do evento, será necessário contratar serviços como: design, impressão de banners, folders, relatoria, transmissão ao vivo, assim como a contratação de realização de documentação audiovisual do encontro.

## **ANEXO II - FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO**

### **1. Dados da pessoa física ou jurídica:**

Nome \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ razão \_\_\_\_\_ social: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### **2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado:**

Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes, bens, serviços ou direitos especificados no Anexo I deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)

### **3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:**

- Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.  
 Não possui os documentos fiscais dos bens ou serviços, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

### **4. Valor estimado atualizado de mercado:**

R\$ \_\_\_\_\_ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico nº XXXX/SMIT/2019 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, além daquela indicada no subitem 3 deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo (se pessoa jurídica)  
CPF

## **ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº XXXX/SMIT/2019**

**PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0001257-1**

**CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº 04/2019-SMIT**

**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SMIT)

**DOADORA:** XXXXXX, CNPJ Nº XXXX

**OBJETO:** Recebimento pelo Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), de doação de serviços para dar suporte à organização de Evento Internacional de Inovação em Governo, que acontecerá em agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SMIT), com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, 425, 4º andar, Centro, CEP: 01009-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 46.392.163/0001-68, neste ato representada pelo senhor Daniel Annenberg, doravante denominadas PMSP e a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominada DOADORA (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), têm entre si acordado este TERMO DE DOAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 58.102/2018 e no Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 04/2019-SMIT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a doação, dos seguintes bens, serviços ou direitos, destinados exclusivamente a apoiar a organização de Evento Internacional de Inovação em Governo, que acontecerá em agosto de 2019, conforme despacho homologatório publicado no DOC de XXXXX:

**1.2.** As descrições dos equipamentos constam da proposta apresentada pela DOADORA, constante do Anexo único, parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS**

**2.1.** São obrigações do DOADOR:

**2.1.1.** Cumprir com o ofertado na proposta, conforme Chamamento Público Específico nº XX/-SMIT/2019.

**2.1.2.** Executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica.

**2.1.3.** Prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;



**2.1.4** Indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços;

**2.1.5.** Apresentar seu nome e logomarca para inserção nos materiais de divulgação do Evento, de acordo com as especificações estabelecidas por SMIT, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**2.1.6.** Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito ofertado na proposta.

**2.2.** São obrigações da DONATÁRIA:

**2.2.1.** Prover e as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na proposta, incluindo fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;

**2.2.2.** Designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do previsto neste ajuste;

**2.2.3** Exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência deste Termo compreende assim o período da data de sua assinatura até o dia XXXX de XXXXXXXX de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº 58.102/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**5.1.** A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos.

**5.2.** A PMSP declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente a apoiar a organização de Evento Internacional de Inovação em Governo, que acontecerá em agosto de 2019.

**5.3.** Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da PMSP, que serão indicados por SMIT.

**5.4.** A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a PMSP.

**5.5.** As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

**5.6.** O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**5.7.** Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e pelo Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 04/2019-SMIT.

**5.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, xxxxx de junho de 2019

Daniel Annenberg  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia  
Prefeitura do Município de São Paulo

DOADORA  
(preencher nome ou razão social e nome legível do representante)

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_